



**ACRÉSCIMO DE VALOR:** O presente Termo Aditivo acresce ainda 01 (uma) vaga ao quantitativo total do Contrato nº 049/2020 - SEAP/MA, correspondendo ao valor anual de R\$ 15.630,72 (quinze mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos), com fulcro no artigo 65, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, representando o acréscimo de aproximadamente 3,94% sobre o valor inicial do contrato, conforme tabela abaixo indicada:

BOLSA + TRANSPORTE + TX TOTAL	R\$ 1.302,56
TOTAL 12 MESES	R\$ 15.630,72
TOTAL 30 VAGAS	R\$ 468.921,60
% EM CIMA DO VL TOTAL DA ALTERAÇÃO DA BOLSA-AUXÍLIO	18,14%
ACRECIMO DE VAGAS	<b>01 VAGAS</b>
% DO ACRÉSCIMO DE VAGAS	3,94%
TOTAL DE VAGAS CONTRATADAS PASSA A SER DE	<b>31 VAGAS</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4450 – Gestão do Programa; Natureza Despesa: 33.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Recurso: 1.500.101.000 (Recursos não Vinculados de Impostos); **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Lucas Wagner Vieira Nascimento – Representante Legal, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** Em 06 de maio de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 16 de maio de 2024. **Clara Vitória Sousa Vitor** Assessoria Jurídica – SEAP.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 078/2023 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA R. M DA TRINDADE; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19184/2024, CONFORME ABAIXO DESCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 24,93% (VINTE E QUATRO INTEIROS E NOVENTA E TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO LOTE 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 78/2023 - TJMA, QUE CORRESPONDE A R\$ 48.665,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (SEM FORNECIMENTO DO APARELHO) EM DIVERSAS POTÊNCIAS, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS UNIDADES PREDIAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO DO GRUPO 02 – POLO REGIONAL DE IMPERATRIZ. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: 2.1. APÓS A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO, O VALOR REFERENTE AO GRUPO 02 – POLO REGIONAL DE IMPERATRIZ, PASSARÁ A SER DE R\$ 243.905,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS), CONFORME DETALHADO NA PLANILHA EM ANEXO. 2.2. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO ACRÉSCIMO VIGORAM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA 3.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AO PAGAMENTO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA OCORRERÁ ÀS EXPENSAS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; AÇÃO: 4434 – ACESSO A JUSTIÇA - TJ; PROGRAMA DE TRABALHO: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; NATUREZA DE DESPESA: 39039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500101000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DA FONTE 1500. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 4.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA

DECISAO-GP-32492024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO INCISO I, "B" C/C § 1º, AMBOS DO ART. 65 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 6.1. FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE EM: 16.05.2024. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. ROSANE MARTINS DA TRINDADE, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**Resenha nº 273/2024** – Primeiro Termo Aditivo nº 016/2024 ao Contrato nº 028/2023 – Processo nº 0001224.110000943.0.2024. **PARTES:** A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e **M R EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 20.338.780/0001-91. **OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA, previsto na CLÁUSULA QUINTA, do contrato nº 028/2023, por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 03/05/2024, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.000165; Elemento de Despesa: 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e FR: 1500101000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dra. Cristiane Marques Mendes - Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, em exercício, e pela empresa, o Sr. Roberval Cantanhede Sampaio. **ARQUIVAMENTO:** Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 08 de maio de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade- Assessoria Jurídica/DPE-MA.

**Resenha nº 275/2024** – Segundo Termo Aditivo nº 017/2024 ao Contrato nº 036/2022 – Processo nº 0001352.110000937.0.2024. **PARTES:** A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e **K SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 27.848.021/0001-18. **OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula oitava do contrato nº 036/2022,